

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 98, DE 05 DE JULHO DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2023/10199, regulamenta o processo seletivo de estudantes interessados em participar do programa de estágio não obrigatório que estejam matriculados em instituições de ensino conveniadas.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a concessão de bolsa para estágio não obrigatório a estudantes de instituições de ensino conveniadas com o Município do Rio de Janeiro, matriculados nos cursos aqui discriminados e que estejam cursando, no 2º semestre de 2024, os períodos/anos discriminados nos quadros a seguir:

Nível Superior

CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO	PERÍODO
Administração	8 períodos	do 3º ao 8º
Administração Pública / Gestão Pública	8 períodos	do 3º ao 8º
Tecnólogo em Gestão Pública	4 períodos	2º ao 4º
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	4 períodos	2º ao 4º

Nível Técnico

CURSO TÉCNICO	DURAÇÃO	ANO
Técnico de Gerência em Saúde	3 anos	3º ano

1.2 O estágio, objeto deste processo seletivo, é considerado de caráter não obrigatório.

1.3 O Projeto Político Pedagógico do Curso deverá constar previsão de carga horária para estágio não obrigatório;

1.4 Caberá aos estudantes interessados em participar deste processo seletivo verificar junto à sua Instituição de Ensino:

- a) A situação do Convênio com o Município do Rio de Janeiro;
- b) Se, para o período que cursará no 2º semestre letivo de 2024, há previsão de estágio não obrigatório no projeto pedagógico do seu curso, conforme exigido na Lei Federal nº 11.788/2008.

II. DO ESTÁGIO

- 2.1** O Processo Seletivo será organizado pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, obedecido às normas deste Edital.
- 2.2** O período de estágio será de **31/07/2024 a 31/12/2024**, com carga horária semanal de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas, conforme Decreto Municipal n.º 45.582, de 27/12/2018.
- 2.2.1** As atividades do estagiário deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2.3** Em cumprimento à Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, os estagiários farão jus a recesso remunerado no período **01/01/2025 a 13/01/2025**.
- 2.4** Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, conforme quadro abaixo, e a carga horária semanais será distribuída de acordo com a conveniência do órgão concedente do campo de estágio, sem ultrapassar o limite de 6 horas diárias.

CURSO/PROGRAMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
Administração	20h ou 30h	8
Administração Pública / Gestão Pública		8
Tecnólogo em Gestão Pública		8
Tecnólogo em Gestão de Pessoas		8
Técnico de Gerência em Saúde	20h	8
TOTAL		40

- 2.5** O valor da bolsa/auxílio transporte será de:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA	BOLSA-AUXÍLIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE*	TOTAL GERAL
Superior	20h/semana	R\$ 443,34	R\$ 189,20	R\$ 632,54
	30h/semana	R\$ 665,01	R\$ 189,20	R\$ 854,21
Técnico	20h/semana	R\$ 295,57	R\$ 189,20	R\$ 485,17

***Auxílio-transporte:** No valor de 02 (duas) tarifas modais para os trajetos de ida e volta, conforme dias úteis do mês de referência. Tarifa Modal estabelecida por Decreto para todo Município.

- 2.5.1** O valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;

2.5.2 As faltas não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, acarretará desligamento do estagiário;

2.5.3 A Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da SMS emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) aprovado pelo supervisor do estágio.

2.5.3.1 O Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) deverá ser entregue no prazo estabelecido pela S/SUBG/CGP/CDP/GDTA no início do estágio.

2.6 Os estagiários estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais, pago pela Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do estágio.

2.7 As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos aprovados e não lotados, respeitando a ordem de classificação, até no máximo de 30 dias após o início do programa de estágio.

2.8 Os candidatos à reclassificação serão convocados por edital a ser publicado e disponibilizado no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.

III. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ESTAGIÁRIO

3.1 Obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal n.º 45.582, de 27 de dezembro de 2018, e do Órgão onde estiver lotado.

3.2 Elaborar trabalho de conclusão de estágio nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio.

3.3 Responder a ficha de avaliação do estágio, que lhe será disponibilizada no decorrer do estágio.

3.4 Manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo. A atualização deverá ser feita na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da SMS.

3.5 Acompanhar as etapas deste processo seletivo.

IV. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESTAGIÁRIO

4.1 O estagiário poderá atuar nas seguintes áreas do conhecimento: Gestão Institucional, Gestão em Saúde, Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Logística, Licitações e Aquisições, Documentação, Análise e Controle de Despesas, Contratos e Convênios, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as orientações dos respectivos Sistemas Municipais.

V. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** As inscrições ficarão abertas no período de **05 de julho a 11 de julho de 2024** e deverão ser realizadas exclusivamente através de formulário específico disponível no site <https://forms.gle/BDNeqqiqwqzaRMkT7>
- 5.2** São condições para inscrição no processo seletivo:
- Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos discriminados neste Edital, em Instituições conveniadas com o Município do Rio de Janeiro;
 - Ter idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos;
 - Ter conhecimento do conteúdo deste edital;
 - Enviar para o e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com o histórico escolar com o Coeficiente de Rendimento (C.R), **mínimo de 5.0**, até o dia **11/07/2024**, impreterivelmente;
- 5.3** O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5.4** A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.
- 5.5** Não serão aceitas inscrições fora do período determinado.

VI. DA AVALIAÇÃO

- 6.1** A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: A nota do Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento (CR) será critério de avaliação obrigatório e comum a todos os candidatos.

2ª) Etapa: A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	MÍNIMO EM PONTOS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL	15	2,0	30	16 PONTOS DO TOTAL DA PROVA

- 6.2** A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no dia **17 de julho de 2024** e disponibilizado no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.
- 6.3** Participarão da 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) somente os candidatos classificados até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por Unidade neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

- 6.4** A S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA – Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico realizará a convocação dos candidatos habilitados para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva), através de e-mail no dia **17 de julho de 2024**.
- 6.5** O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) que não receber até o dia **18 de julho de 2024** o e-mail de convocação para a Prova Objetiva deverá entrar em contato com a S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA – Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico através do e-mail processoseletivosmsrio@gmail.com.
- 6.6** A 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) será realizada no dia **22 de julho de 2024**, no turno da tarde, tendo duração de 1h.
- 6.6.1** A prova objetiva, de caráter eliminatório, constará de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,0 (dois) ponto, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 30 (trinta) pontos no total.
- 6.6.2** Será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 16 (dezesesseis) pontos no total da prova
- 6.7** O candidato habilitado para a 2ª Etapa de Avaliação (Prova Objetiva) deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos pelo S/SUBG/CGP/CGP/CDP/GDTA – Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, com o documento de identidade.
- 6.7.1** O candidato que não comparecer no dia, horário e local de que tratam o item 6.7 será eliminado do Processo Seletivo.

VII. DO RESULTADO

- 7.1** O resultado do Processo Seletivo por curso será publicado, através de Edital, no dia **26 de julho de 2024**, pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, e no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas>.
- 7.2** Na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados os seguintes critérios de desempate:
- 1º) Maior a pontuação no Histórico Escolar/Coeficiente de Rendimento (CR);
 - 2º) Candidato cursando período ou ano mais avançado e
 - 3º) Candidato mais idoso.

VIII. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 8.1** O candidato aprovado será convocado para lotação, junto com o resultado final do processo seletivo, a ser publicado e disponibilizado no site <http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas> no dia **26 de julho de 2024**.

8.2 O candidato ou seu representante legal que não comparecer no local, data e horário estabelecido para lotação será considerado desistente.

8.3 A assinatura do Termo de Compromisso tem como condições:

- a) Não concluir o curso durante a vigência do estágio, excetuando-se, neste caso, os estudantes cuja formatura aconteça no mês de dezembro de 2024;
- b) Ter no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual o candidato esteja cursando;
- c) Estejam cursando uma Instituição de Ensino conveniada com a SMS.

8.4 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.5 O candidato convocado deverá comparecer no dia **29/07/2024**, às 10h, na Sala 1 do Centro Administrativo São Sebastião, que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, subsolo, Cidade Nova, Rio de Janeiro – RJ, para lotação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio não obrigatório, apresentando a seguinte documentação:

- Identidade e CPF (originais e cópias);
- Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando o período ou ano que estará cursando no 2º semestre de 2024.
- Comprovante de residência (pode ser de terceiros, preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo).

8.5.1) No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da SMS.

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, GESTÃO PÚBLICA E TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

I. Noções de Administração Geral e Pública: Planejamento estratégico, tático e operacional; Comportamento Organizacional; Ferramentas de Qualidade; Gestão de Pessoas; Processo Administrativo; Organização e Princípios da Administração Pública; Licitações e Contratos Administrativos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Chiavenato, Idalberto. Administração geral e pública: provas e concursos. 6a. ed - Rio de Janeiro. Método, 2022.

TÉCNICO DE GERÊNCIA EM SAÚDE

I – Noções de Administração e Planejamento: Gestão, Planejamento, Organização, Direção e Liderança.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Chiavenato, Idalberto. Fundamentos de Administração – 2a Ed. | Atlas, São Paulo, 2021.

TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

I. Noções de Gestão de Pessoas: Novos desafios da gestão do talento humano. Alocação de talentos e competências. Envolvimento de talentos e construção de equipes. Aplicação de talentos e competências. Recompensando talentos e equipes. Desenvolvimento de equipes, talentos e organizações. II. Gestão, Liderança e Ética.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

Chiavenato, Idalberto. Gestão de pessoas: o novo papel da gestão do talento humano. 5a. ed. [2a Reimp.] - São Paulo: Atlas, 2021.